

1	CAFÉ A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 250 GR. APRESENTAR SELO DE PUREZA SUPERIOR EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	UNID	10.366	UNIÃO	R\$ 20,00	R\$	207.320,00
vinte reais							
duzentos e sete mil, trezentos e vinte reais							
2	ACÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVIOLETA DE 1KG.	UNID	7.540	PAYOL	R\$ 5,14	R\$	38.755,60
trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos							
cinco reais e quatorze centavos							
VALOR DO LOTE							
duzentos e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos							
LOTE 02 - COTA 25% ME E EPP							
Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr. Total	
1	CAFÉ A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 250 GR. APRESENTAR SELO DE PUREZA SUPERIOR EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	UNID	3.455	UNIÃO	R\$ 20,00	R\$	69.100,00
vinte reais							
sessenta e nove mil e cem reais							
2	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVIOLETA DE 1KG.	UNID	2.513	PAYOL	R\$ 5,14	R\$	12.916,82
cinco reais e quatorze centavos							
doze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos							
VALOR DO LOTE							
oitenta e dois mil e dezesseis reais e oitenta e dois centavos							
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							
trezentos e vinte e oito mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos							
R\$ 328.092,42							



Assinado de forma digital por SW
COMERCIO LTDA:20375092000100

Dados: 2025.07.07 12:13:37 -03'00'

SW COMERCIO

LTDA:20375092000100

SW COMERCIO
Assinado de forma digital por SW
COMERCIO LTDA:20375092000100
Dados: 2025.07.07 12:13:18 -03'00'

SW COMERCIO LTDA

RAZÃO SOCIAL: SW COMERCIO LTDA
CNPJ / CPF: 20.375.092/0001-00
EMAIL - swdelimacomercial@outlook.com
END: Rua Antônio de Alencar, Nº 943; CEP: 61.902-065
BAIRRO: Coqueiral; CIDADE: Maracanaú - CE;
FONE: (85) 9 9936 3623
Banco do Brasil, Agência - 3302-2, Conta - 61.893-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - CE		- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2025-PERP		PROPOSTA AJUSTADA		
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.						
APRESENTAMOS NOSSA PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2025-PERP, QUE VERSA SOBRE O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.						
Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão acima citado.						
INFORMAMOS INTEIRA SUBMISSÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES EXISTENTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS COMO TAMBÉM AOS DITAMES DAS LEIS E DECRETOS QUE REGEM ESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.						
DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06.						
De que nos preços oferecidos, estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a frete, tributos, impostos, taxas, encargos, deslocamento de pessoal, validade e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto cotado, inclusive a margem de lucro.						
De que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.						
LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição	Unid	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr. Total



1	CAFÉ A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 250 G.R. APRESENTAR SELO DE PUREZA SUPERIOR EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	UNID	10.366	UNIÃO	R\$ 20,00	R\$	207.320,00
vinte reais							
2	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVIOLEADA DE 1KG.	UNID	7.540	PAYOL	R\$ 5,14	R\$	38.755,60
cinco reais e quatorze centavos							
trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos							
VALOR DO LOTE							246.075,60
duzentos e quarenta e seis mil e setenta e cinco reais e sessenta centavos							
LOTE 02 - COTA 25% ME E EPP							
Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	Vr. Unit	Vr. Total	
1	CAFÉ A VÁCUO, TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM COM 250 GR. APRESENTAR SELO DE PUREZA SUPERIOR EMITIDO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS.	UNID	3.455	UNIÃO	R\$ 20,00	R\$	69.100,00
vinte reais							
2	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR - TIPO CRISTAL, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPROPRIO PARA O CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E INVIOLEADA DE 1KG.	UNID	2.513	PAYOL	R\$ 5,14	R\$	12.916,32
doze mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e dois centavos							
VALOR DO LOTE							82.016,32
oitenta e dois mil e dezesseis reais e oitenta e dois centavos							
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							
trezentos e vinte e oito mil e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos							
R\$ 328.092,42							



SW COMERCIO
 Assinado de forma digital por SW
 COMERCIO LTDA:20375092000100
 LTDA:20375092000100
 Dados: 2025.07.07 12:13:37 -03'00'

C.G.F. 06.336313-05

✉ swdelimacomercial@outlook.com

✉ swdelimacomercial@gmail.com

☎ (085) 9 9936-3623

CNPJ - 20.375.092/0001-00

SW COMERCIO LTDA

DECLARAÇÃO PROPOSTA DE PREÇOS.

SW COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00, DECLARA: ao MUNICIPIO de MARACANAÚ - CE, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2025-PERP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2025.

- 1) DECLARA, que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro, que tem pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações.
- 2) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º do artigo 3º da Lei complementar nº 123/06.
- 3) Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.
- 4) DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 5) Declara que estão incluídas no valor cotado todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros).
- 6) Declara, que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigências editalícia e contratual, e que serão entregues a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.
- 7) Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- 8) Que existe qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, § 2º, da lei nº 8.666/93.
- 9) Art. 4º VII da lei Federal nº 10.520/02, que da ciência e cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 10) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados nesse edital.
- 11) Que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 12) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administrativa ou tomada de decisão.
- 13) Por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- 14) Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato impeditivo que nos impeça de participar desta licitação.
- 15) Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações e, as cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.
- 16) Declaramos que nos preços propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto licitado em referência, bem como todos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

- Declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste Edital.
- Independente de declaração expressa, fica subentendido que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:
 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

Razão Social: SW COMERCIO LTDA

CNPJ: 20.375.092/0001-00

CGF: 06.336.313-5

Endereço: Rua Antônio de Alencar, 943, Coqueiral, Maracanaú – CE

CEP: 61.902-065 – Fone: (85) 9 9936.3623

Maracanaú – CE, 07 de julho de 2025.

VALIDADE DA PROPOSTA: não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

PRAZO DE ENTREGA: conforme o especificado em edital e seus anexos.

PLACAMENTO DE ENTREGA: Conforme o edital.

SW COMERCIO
LTDA:20375092000
100

Assinado de forma digital por SW
COMERCIO LTDA:20375092000100
Dados: 2025.07.07 08:25:57 -03'00'

Sérgio Wilker de Lima Cardoso
CPF Nº: 832.422.013-53
RG Nº: 950.240.565-84
Empresário

Banco do Brasil, Agência - 3302-2, Conta - 61.893-4

END.: Rua Antonio de Alencar, nº 943, Coqueiral - Maracanaú-CE
CEP: 61.902-065

C.G.F. 06.336313-05

swdelimacomercial@outlook.com

swdelimacomercial@gmail.com

(085) 9 9936-3623

CNPJ - 20.375.092/0001-00

SW COMERCIO LTDA

DECLARAÇÃO

SW COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ Nº: 20.375.092/0001-00, DECLARA: ao MUNICIPIO de PACATUBA - PE, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.007/2025-PERP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.008/2025.

- 1) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- 2) DECLARA, cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 3) Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.
- 4) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Nº 8.666/93 e que inexistiu qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 5) Art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, Declara que da ciência de cumpre plenamente os requisitos de habilitações constantes do instrumento convocatório.
- 6) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos do Edital e dos produtos, bens e serviços a serem ofertado no presente certame licitatório.
- 7) Que sua proposta de preço atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 8) Que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, que serão entregues conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de compra.
- 9) Que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
- 10) Por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
- 11) Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a administração pública em razão de penalidade, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.
- 12) Que nos autos referentes à licitação em epígrafe, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular lances verbais assinar atas e declarações, visar documentos, solicitar documentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência desde a praticar a todos os demais atos inerentes ao certame.
- 13) Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos.
- 14) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências quanto à proposta e à habilitação previstas no edital.
- 15) Declara, sob as penas da Lei, que atenderá às exigências do Edital no que se refere à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Econômica – Financeira, e que esta regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS e CNDT.
- 16) Declara não integrar nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.
- 17) Declara que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.
- 18) Declara que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 19) Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 20) Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 21) Que da ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório; que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório; e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.
- 22) Garantir a entrega dos itens sem qualquer defeito de fabricação e caso constatada alguma imperfeição, terá os itens devolvidos, sendo submetidas às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.
- 23) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 24) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 25) Que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 26) Declaração de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.
- 27) Declaração de que nos quadros de sócios da empresa não há aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 28) Declaração, firmada por titular ou representante legal, sob as penalidades cabíveis, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, assim como documento(s) que comprove(m) tal condição, além de todos os documentos previstos neste edital.

A participação nesta licitação impõe declaração tácita de manter as condições de habilitação por toda vigência do contrato.

Pelo que por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

NOME DO LICITANTE: SW COMERCIO LTDA NOME FANTASIA: SW COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 20.375.092/0001-00 CEP: 61.902-065 ENDEREÇO COMPLETO: Rua Antônio de Alencar, Nº 943; BAIRRO: Coqueiral; CIDADE: Maracanaú – CE; FONE: (85) 99936.3623; ENDEREÇO ELETRÔNICO DO LICITANTE: swdelimacomercial@outlook.com PESSOA P/ CONTATO: Sérgio Wilker de Lima Cardoso

SW COMERCIO

LTDA:20375092000100

Assinado de forma digital por SW
COMERCIO
LTDA:20375092000100
Dados: 2025.07.07 08:26:12 -03'00'

Sérgio Wilker de Lima Cardoso

CPF Nº: 832.422.013-53

RG Nº: 950.240.565-84

Empresário

Maracanaú – CE, 07 de julho de 2025.

Banco do Brasil, Agência - 3302-2, Conta - 61.893-4.

END.: Rua Antonio de Alencar, nº 943, Coqueiral - Maracanaú-CE

CEP: 61.902-065



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-f963b9e0-e895-42b0-a9bc-272e0a8dc739**

Esta Certidão foi emitida em 07/07/2025, às 08:22, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



Frontispício de Apólice de Seguro Garantia

Licitante

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381

Proposta 5400516

Controle Interno (Código Controle) 780140470

Número de Registro Susep 054362025001007750476381

Data de emissão 07/07/2025 8:20:11

Consulte aqui o registro da sua Apólice na Susep

Seguradora

JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ nº: 84.948.157/0001-33

Registro: 05436

Sede: AV. DR. DÁRIO LOPES DOS SANTOS, 2197, 3º
ANDAR, CJ 302 - JARDIM BOTÂNICO - CEP 80210-010 -
CURITIBA - PR

Tomador

SW COMERCIO LTDA

CPF ou CNPJ nº: 20.375.092/0001-00

Sede: RUA ANTONIO DE ALENCAR 943, COQUEIRAL -
CEP: 61.902-065 - MARACANAU - CE

Segurado

MUNICIPIO DE PACATUBA

CPF ou CNPJ nº: 07.963.861/0001-14

Endereço: RUA CEL JOÃO CARLOS 345 CENTRO,
PACATUBA - CE -

Corretora

000002.4.215433-9 SOBRESEG ADMINISTRADORA E
CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as):
Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 16A070E67AA354FB48EA Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado:
553D2B70158D4A03EEC5F6AB39A0EFFF3043940D

Vigência da Apólice

Início



07/07/2025

Término



07/12/2025

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381

Proposta 5400516

Controle Interno (Código Controle) 780140470

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750476381



 Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no Edital N° 01.007/2025- PERP-PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 01.008/2025, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR DE INTERESSE DE DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PACATUBA-CE.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

 Garantia Contratada: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice

Modalidade	Licitante
Limite Máximo Garantido (L.M.G)	R\$ 5.893,89
Ramo	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

 Descrição da Garantia

Licitante	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 5.893,89 Vigência - 07/07/2025 a 07/12/2025
Multas e Penalidades	Limite Máximo de Indenização (LMI) R\$ 5.893,89 Vigência - 07/07/2025 a 07/12/2025

 Demonstrativo do Prêmio

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381

Proposta 5400516



Controle Interno (Código Controle) 780140470

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750476381



Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento

Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor
1	15/07/2025	25495425	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através da Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais e regulamento deste produto protocolizadas pela seguradora / unidade Juntão à Susep, poderão ser consultadas no site <http://www.gov.br/susep/pla> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Central de Atendimento: 0800 704. 0301, deficiente auditivo 0800 742 8060, Ouvidoria: 0800 643 0301.

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381

Proposta 5400516

Controle Interno (Código Controle) 780140470

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750476331

junto
SEGUROS

Condições Contratuais da Apólice de Seguro Garantia para Licitante

Processo SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

As Condições Contratuais desta Apólice também estão disponíveis para consulta na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da **Junto Seguros** (juntoseguros.com).

Confira aqui as Condições Contratuais da Apólice

1. Objetivo do Seguro-
Riscos Cobertos

2. Riscos Excluídos

3. Prêmio

4. Alterações,
Renovações e
Atualizações

5. Reclamação e
Caracterização de
Sinistro

6. Indenização e Sub-
rogação

7. Perda de Direitos

8. Extinção da Cobertura

9. Concorrência de
Apólices e Garantias

10. Controvérsias

11. Aceitação

12. Disposições Gerais

13. Definições

APÓLICE DIGITAL

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381

Proposta 5400516

Controle Interno (Código Controle) 780140470

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750476381

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE
PROCESSO SUSEP nº 15414.636374/2022-97



1. Objetivo do Seguro- Riscos Cobertos

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. Riscos Excluídos

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no objeto da presente Apólice;
- k quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;



m

quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. Prêmio

- 3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente à Apólice, assim como de todos seus Endossos.
- 3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.
- 3.3. A presente modalidade de Seguro Garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. Alterações, Renovações e Atualizações

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. Reclamação e Caracterização de Sinistro

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381
Controle Interno (Código Controle) 780140470

Proposta 5400516

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750476381



g

cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;

h

cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item

5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. Indenização e Sub-rogação

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. Perda de Direitos

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I.

Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II.

Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III.

Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV.

Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381

Proposta 5400516

Controle Interno (Código Controle) 780140470

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750476381

junto
SEGUROS



- V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;
- VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;
- VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice/Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice/Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. Extinção da Cobertura

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. Concorrência de Apólices e Garantias

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. Controvérsias

Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381

Proposta 5400516



Controle Interno (Código Controle) 780140470

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750476381



10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. Aceitação

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do Endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. Disposições Gerais

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

Acesse o site da
Susep aqui

13. Definições

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:



I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.



Nº Apólice Seguro Garantia 10-0775-0476381

Proposta 5400516

Controle Interno (Código Controle) 780140470

Nº de Registro SUSEP 054362025001007750476381



II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.



III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.



IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.



VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.



VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.



VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.



IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.



X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.



XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.



XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.



XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.



XIV. Seguro Garantia: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.



XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.



XVII. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA



A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-9a60ed97-f2fe-46e6-a9c6-94df939208a4**

Esta Certidão foi emitida em 07/07/2025, às 08:22, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE
LAUDO NUTRICIONAL APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PREGÃO Nº 01.007/2025-PERP
SEMAE - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EMPRESA : SW COMÉRCIO LTDA

Cnpj : 20375.092/0001-00

lote 1 - Ampla Ampliação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRA	MARCA	FICHA TÉCNICA	LAUDO MICROBIOLOGIO	APROVADO	REPROVADO	JUSTIFICATIVA
1	CAFÉ A VACUO , torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do café - ABIC ou outro selo de pureza equivalente. Validade mínima : 120 dias	Sim	União	Sim	Não	Não	Sim	Ausência de documentos (Laudos)
2	AÇÚCAR , obtido da cana de açúcar , tipo cristal , livre de impurezas , insetos ou microorganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento . Validade Mínima de 120 dias da data de entrega do produto , acondicionado em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg .	Sim	Payol	Sim	Não	Não	Sim	Ausência de documentos (Laudos)

Tânia Oliveira Novais Bandeira
Nutricionista CRN 1177

Tânia Oliveira Novais Bandeira
Nutricionista
CRN 1177



Pacatuba, 23 de Julho de 2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE
LAUDO NUTRICIONAL APROVAÇÃO/REPROVAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME PREGÃO Nº 01.007/2025-PERP
SEMAE - SETOR MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

EMPRESA : SW COMÉRCIO LTDA

Cnpj : 20375.092/0001-00
LOTE 2 - ME /EPP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	AMOSTRA	MARCA	FICHA TÉCNICA	LAUDO MICROBIOLOGIO	APROVADO	REPROVADO	JUSTIFICATIVA
1	CAFÉ A VACUO , torrado e moído, embalagem com 250g. Apresentar selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da Indústria do café - ABIC ou outro selo de pureza equivalente. Validade mínima : 120 dias	Sim	União	Sim	Não	Não	Sim	Ausência de documentos (Laudos)
2	ACÚCAR , obtido da cana de açúcar , tipo cristal , livre de impurezas , insetos ou microorganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento . Validade Mínima de 120 dias da data de entrega do produto , acondicionado em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1kg .	Sim	Payol	Sim	Não	Não	Sim	Ausência de documentos (Laudos)

Tânia Oliveira Novais Bandeira
Nutricionista/CRN 1177

Tânia Oliveira Novais Bandeira
Nutricionista
CRN 1177



Pacatuba, 23 de Julho de 2025





PREFEITURA DE
PACATUBA



OFÍCIO Nº 008/2025

DE: SEMAE(Setor Municipal de Alimentação Escolar)

Para: Setor de Licitação

A Sra.: Paula Vasconcelos Monte Cardoso

Pacatuba- CE, 23 de Julho de 2025.

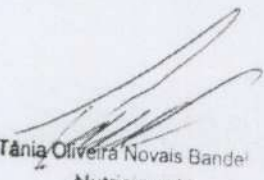
O Setor Municipal de Alimentação escolar, na pessoa de Tânia Oliveira Novais bandeira, nutricionista RT com CRN 1177, encaminha ao Setor de licitação o Laudo Nutricional Aprovação/Reprovação dos Gêneros Alimentícios conforme o Pregão Eletrônico nº 01.007/2025-PERP.

A solicitação das amostras (Café e Açúcar) se faz necessário para atender às demandas diárias dos setores administrativos, em especial no que se refere à oferta de suporte básico durante reuniões, atendimento ao público, atividades internas ,eventos institucionais e recepção de autoridades e visitas ,daí a importância da análise das mesmas com o cuidado necessário na seleção dos itens para garantir o padrão de qualidade exigido assegurando portanto, a segurança alimentar e o bem estar da coletividade.

Os critérios das análises são os estabelecimentos no edital e Processo Administrativo 01.008/2025.

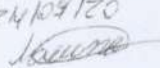
A EMPRESA SW COMERCIO LTDA com o CNPJ 20375.092/0001-00 entregou os lotes 1 (Ampla Ampliação) e 2 (ME e EPP) foi reprovada em todos os itens por não apresentar os LAUDOS MICROBIOLÓGICO E LAUDO FÍSICO-QUÍMICO exigidos no processo.

Em face do exposto, permanece a garantia da seriedade do processo em andamento.

Atenciosamente, 
Tânia Oliveira Novais Bandeira
Nutricionista
CRN 1177

Tânia Oliveira Novais bandeira

Nutricionista CRN 1177

Recebido
24/07/2025


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2144564840

SSRG

2144564840

NOME
SERGIO WILMER DE LIMA CARDOSO

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
95024056584 SSPDC CE

CPF
832.422.013-53

DATA NASCIMENTO
06/04/1981

RELACAO
FRANCISCO SERGIO ALVINO CAR
DOSO
LILIAN DE LIMA CARDOSO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
A2

Nº REGISTRO
922-1424795

VALIDADE
10/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
21/03/2002

OBSERVAÇÕES
RAR

Sergio Wilmer de Lima Cardoso

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
20/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15081724744
CE161268323

CEARÁ

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN





CONFEA CREA



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Câmara de Identidade Profissional



Nome
SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO

Data do Registro no Crea-CE
23/08/2024

Título Profissional
ENGENHEIRO AGRÍCOLA E AMBIENTAL



CREA-CE
Registro Crea Nº
376957

Registro Nacional
0622699946
Data de Emissão
26/08/2024

Presidente do Crea-CE

Presidente do Crea-CE

Vale como documento de identidade profissional e tem validade jurídica, conforme Lei nº 20.04 de 24/12/09 e Lei nº 8.006 de 01/05/73.



CONFEA CREA

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

**Crea de Registro
CREA-CE**

Nome
SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO

Filiação
LILIAN DE LIMA CARDOSO
FRANCISCO SERGIO ALVINO CARDOSO

Nascimento 06/04/1981 CPF 832.422.013-53 Doc. de Identidade 95024056584 SSP Nacionalidade BRASILEIRA

Naturalidade FORTALEZA CE

Tipo Sang. Título de Eleitor PIS/PASEP

Assinatura do Profissional





Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SW COMERCIO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2500178659

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

MARACANAU

Local

23 Maio 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203288512 em 23/05/2025 da Empresa SW COMERCIO LTDA, CNPJ 20375092000100 e protocolo 250989751 - 21/05/2025. Autenticação: 6BC65A205C4A4FB523A272C3B4FDE6726DD7B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/098.975-1 e o código de segurança qF6q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/098.975-1	CEP2500178659	21/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
832.422.013-53	SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO	23/05/2025 10:25:16

Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br  ITI

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203288512 em 23/05/2025 da Empresa SW COMERCIO LTDA, CNPJ 20375092000100 e protocolo 250989751 - 21/05/2025. Autenticação: 6BC65A205C4A4FB523A272C3B4FDE6726DD7B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/098.975-1 e o código de segurança qF6q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA
SW COMERCIO LTDA
CNPJ 20.375.092/0001-00

SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO, brasileiro, solteiro, nascida em **06/04/1981**, empresário, portador da CNH de nº **95024056584** SSP – CE, inscrito regularmente no CPF sob o nº **832.422.013-53**, residente e domiciliado à **RUA ANTONIO DE ALENCAR Nº943 BAIRRO:COQUEIRAL MARACANAÚ-CE CEP:61.902-065**

Empresa **S W DE LIMA CARDOSO**, com sede **RUA ANTONIO DE ALENCAR Nº943 BAIRRO:COQUEIRAL MARACANAÚ-CE CEP:61.902-065** inscrito na Junta Comercial do Estado do Ceará sob NIRE: **23103571191** e no CNPJ sob nº **20.375.092/0001-00**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO (A)** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **SW COMERCIO LTDA** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigos 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **SW COMERCIO LTDA** e tem por nome fantasia **SW COMERCIO** e terá sua sede e domicílio na **RUA ANTONIO DE ALENCAR Nº943 BAIRRO:COQUEIRAL MARACANAÚ-CE CEP:61.902-065.**

Parágrafo Único – A sociedade não possui filial podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar qualquer parte do país.

SEGUNDA – A sociedade terá por fim explorar a seguinte atividade:

CNAE PRINCIPAL: 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE SECUNDÁRIOS: 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

- 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
- 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho





CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA
SW COMERCIO LTDA
CNPJ 20.375.092/0001-00

- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 55.10-8-01 - Hotéis
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
- 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
- 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
- 79.11-2-00 - Agências de viagens
- 79.12-1-00 - Operadores turísticos
- 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
- 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
- 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
- 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203288512 em 23/05/2025 da Empresa SW COMERCIO LTDA, CNPJ 20375092000100 e protocolo 250989751 - 21/05/2025. Autenticação: 6BC65A205C4A4FB523A272C3B4FDE6726DD7B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/098.975-1 e o código de segurança qF6q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA
SW COMERCIO LTDA
CNPJ 20.375.092/0001-00

Cnae incluso: 091-1/02 Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

TERCEIRA – O capital da empresa individual ora transformada passará a ser no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, distribuídos da seguinte forma:

SÓCIO ADMINISTRADOR	Quotas	%	Valor
SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO	500.000	% 100	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	% 100	R\$ 500.000,00

Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO**, com poder e atribuições de administrador para: representar a sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dela; abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, aceitar, avaliar e

Protestar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas; admitir e demitir empregados assinados os respectivos contratos e distrato; praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Parágrafo único – Caberá

O sócio **SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO**, assinar todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidades para a empresa, observando, entretanto, os preceitos desta cláusula.

QUINTA: O Administrador **SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO** declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da pessoa jurídica, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

SEXTA – A sua atividade iniciou em 01/04/2014.

SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte do sócio, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolve em relação a um dos sócios.



CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DA EMPRESA
SW COMERCIO LTDA
CNPJ 20.375.092/0001-00



DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DÉCIMA QUARTA – Enquadramento EPP – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Maracanaú-CE, 21 de Maio de 2025

SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO
SÓCIO ADMINISTRADOR





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/098.975-1	CEP2500178659	21/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
832.422.013-53	SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO	23/05/2025 10:25:16
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br 		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203288512 em 23/05/2025 da Empresa SW COMERCIO LTDA, CNPJ 20375092000100 e protocolo 250989751 - 21/05/2025. Autenticação: 6BC65A205C4A4FB523A272C3B4FDE6726DD7B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/098.975-1 e o código de segurança qF6q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral

pág. 7/9



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SW COMERCIO LTDA, de CNPJ 20.375.092/0001-00 e protocolado sob o número 25/098.975-1 em 21/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23203288512, em 23/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
832.422.013-53	SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO	23/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
832.422.013-53	SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO	23/05/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/05/2025



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2025, às 12:57.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 25/098.975-1.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203288512 em 23/05/2025 da Empresa SW COMERCIO LTDA, CNPJ 20375092000100 e protocolo 250989751 - 21/05/2025. Autenticação: 6BC65A205C4A4FB523A272C3B4FDE6726DD7B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/098.975-1 e o código de segurança qF6q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 23 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23203288512 em 23/05/2025 da Empresa SW COMERCIO LTDA, CNPJ 20375092000100 e protocolo 250989751 - 21/05/2025. Autenticação: 6BC65A205C4A4FB523A272C3B4FDE6726DD7B8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 25/098.975-1 e o código de segurança qF6q Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2025 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
Secretária-Geral



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.375.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL SW COMERCIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SW COMERCIO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NÚMERO 943	COMPLEMENTO *****	
CEP 61.902-065	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSERVICOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (85) 9936-3623	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 18:46:26 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.375.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SW COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ANTONIO DE ALENCAR

NÚMERO
943

COMPLEMENTO

CEP
61.902-065

BAIRRO/DISTRITO
COQUEIRAL

MUNICÍPIO
MARACANAU

UF
CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
WSERVICOS@OUTLOOK.COM

TELEFONE
(85) 9936-3623

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/05/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/08/2025 às 18:46:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.375.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SW COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NUMERO 943	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 61.902-065	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
-------------------	------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSERVICOS@OUTLOOK.COM	TELEFONE (85) 9936-3623
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.375.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL SW COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.21-3-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 55.10-8-01 - Hotéis 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 79.11-2-00 - Agências de viagens 79.12-1-09 - Operadores turísticos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NUMERO 943	COMPLEMENTO *****
CEP 61.902-065	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICIPIO MARACANAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO SWSERVICOS@OUTLOOK.COM		UF CE
TELEFONE (85) 9936-3623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.375.092/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/05/2014
NOME EMPRESARIAL SW COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 96.03-3-04 - Serviços de funerárias 96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANTONIO DE ALENCAR	NÚMERO 943	COMPLEMENTO *****
CEP 61.902-065	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRAL	MUNICÍPIO MARACANAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO WSERVICOS@OUTLOOK.COM		UF CE
TELEFONE (85) 9936-3623		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 21/08/2025 às 18:46:26 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



PROCURAÇÃO "ad judícia et extra"

OUTORGANTE: SW DE LIMA CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.375.092/0001-00, com endereço à Rua Antônio Alencar, nº 943, Coqueiral, Maracanaú/CE, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Sérgio Wilker de Lima Cardoso.

OUTORGADO: Dr. RENATO MONTESUMA LIMA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, sob o nº 18.697 com endereço profissional sito à Rua VI, 18/02, Itaperi, Fortaleza-Ceará, CEP.: 60.743-060, Fone.: (085) 9.9795-6084, e-mail: renatomontesuma@icloud.com, onde receberá as notificações de estilo.

PODERES OUTORGADOS: Pelo presente instrumento de procuração por mim infra assinado, constituo meus bastante procuradores, os advogados outorgados acima qualificados, aos quais concedo os mais amplos poderes, para o foro em geral, com a cláusula *ad judícia et extra*, podendo nesta ou em outra comarca, em qualquer Juízo ou Tribunal, onde se tornar necessário e com esta se apresentarem, propor todas as causas cíveis, comerciais, trabalhistas, administrativas ou criminais, por mais especiais que sejam, defendendo-me nas em que figuro como autor ou réu, oponente ou assistente, razão porque lhes concedo todos os poderes necessários e permitidos em direito, para, em meu nome, requerer em juízo ou fora dele, tudo quanto for em meu benefício; alegar, defender todos os meus direitos em quaisquer causas ou demandas a que tenha de comparecer, fazendo citar, oferecer ações, contrariar, produzir provas, dar e receber quitações, recorrer, transigir, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, e, finalmente, tudo mais praticar, requerer e assinar o que for permitido em lei, podendo atuar em conjunto ou separadamente, tudo para o fiel cumprimento deste Mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes, o que tudo darei por firme e valioso.

Fortaleza/CE, 04 de dezembro de 2024.

S W DE LIMA
CARDOSO:20375092000100

Assinado de forma digital por S W DE
LIMA CARDOSO:20375092000100
Dados: 2024.12.04 11:00:32 -03'00'

Outorgante

gov.br

Documento assinado digitalmente
SERGIO WILKER DE LIMA CARDOSO
Data: 04/12/2024 11:07:34-0300
Verifique em <https://validar.ti.gov.br>